



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



PORTARIA Nº. 246/2021 – GPM/NP

**“NOMEAR SERVIDOR PARA
DESEMPENHO DE FUNÇÃO FISCAL
DE OBRA, E CONTRATO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO-PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei orgânica do Município e Constituição Federal e CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93, Art. 67;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o servidor *Alan Felipe Nobre Onetta, Arquiteto Urbanista – CAU 235149-8*, inscrito no CPF nº 017220.312-04, para desempenho de função de Fiscal de Obra, mediante Portaria nº 246/2021/PMNP, referente a “Reforma e manutenção do Bairro São João, localizada no Município de Novo Progresso – PA”.
Deputado João Carlos Batista, localizada no Município de Novo Progresso – PA”.

Art. 2º - A nomeação será feita de acordo com a legislação em vigor, observada a exigida pela administração as condições para o desempenho da função, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, ao nomeado, cumprir o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Respor a celebração de aditivos ou rescisão do contrato, quando necessário;

III – Controlar a execução em geral do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter com atualizados os documentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas por serviços de penalidade;

VI – Solicitar, a unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor Responsável, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todo o processo administrativo do contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de sua execução, para fins de fiscalização do domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Esta Portaria garante o amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo do contrato e sua respectiva publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO

DATA: em 26 (vinte e seis de março de 2021).

Sinado de forma
por
LUIZ
DILL 581797
9916
Gestor Luiz Dill
Prefeito Municipal

DIGITADO POR
DIL 58179799168
Dados: 2021/04.05
09:19:08 -03'00'